



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 4104/2021

Compromisso celebrado aos **07(sete) dias** do mês de junho do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Estradas e Rodovias, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. Daniel Rezende Fagundes**, Carteira de Identidade nº 200293199, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.311.417-74.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa: **MULTI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.695.786/0001-62, com sede na Avenida Getulio Vargas-08- sala 208, centro, São Pedro da Aldeia - RJ, neste ato, representada pelo senhora: **RENATA LUCIA VICENTE DE FREITAS**, portador da Cédula de identidade RG de nº 11.401.241-2 DETRANRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.037.737-48.

1) DO OBJETO

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **contratação futura e eventual de empresa para a prestação de serviços diários continuados da manutenção das áreas verdes com a poda das árvores de forma preventiva e corretiva assim como a manutenção das vias vicinais do município com capina mecânica e manual em todo território do município destinado as necessidades da Secretária Municipal de Estradas e Rodovias**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

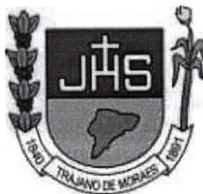
- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a

RENATA LUCIA
VICENTE DE
FREITAS:082037237
48

Assinado de forma digital
por RENATA LUCIA VICENTE
DE FREITAS:08203723748
Dados: 2022.06.09 10:16:56
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

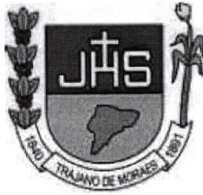
- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

RENATA LUCIA
VICENTE DE
FREITAS:08203
723748

Assinado de forma
digital por RENATA
LUCIA VICENTE DE
FREITAS:08203723748
Dados: 2022.06.09
10:18:21 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor(a) _____, matr. _____, lotada na Secretaria _____, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

RENATA LUCIA
VICENTE DE
FREITAS:08203
723748

Assinado de forma
digital por RENATA
LUCIA VICENTE DE
FREITAS:08203723748
Dados: 2022.06.09
10:19:10 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



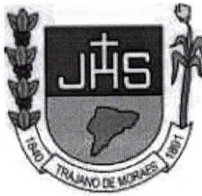
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

PLANILHA EM ANEXO

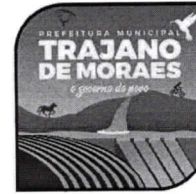
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PODA NAS VIAS VICINAIS							
Local: Todo Município de Trajano de Moraes - RJ							
Ref.: SINAPI 08/2021, EMOP 08/2021					BDI =	22,47%	ago/21
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	PREÇO (R\$)		
					UNIT. (R\$) SEM BDI	UNIT. (R\$) COM BDI	TOTAL
1 - SERVIÇOS DE PODA							29.260,20
1.1	09.005.01 15-A	Poda de árvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas	un	60,00	53,17	85,12	3.907,20
1.2	22.030.00 35-A	Poda de espécies vegetais de baixo nível de dificuldade, exclusive transporte do material resultante	un	150,00	86,83	106,34	15.951,00
1.3	09.005.00 36-A	Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância	m³	300,00	25,59	31,34	9.402,00
2 - ROÇADA							35.918,68
2.1	20.004.01 25-A	Roçada mecânica, com utilização de roçadeira mecânica, exclusive limpeza	m²	45.000,00	0,19	0,23	10.350,00
2.2	22.013.00 10-A	Roçada manual de vegetação densa com foice	ha	6,00	1.551,25	1.899,82	11.398,92
2.3	22.013.00 15-A	Roçada manual de vegetação leve com foice	ha	8,00	1.446,25	1.771,22	14.169,76
3 - MANUTENÇÃO DE VIAS							184.654,40
3.1	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	320,00	109,19	133,72	42.790,40
3.2	19.004.0 013-C	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista	h	320,00	155,26	190,15	60.848,00
3.3	19.004.0	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e	h	160,00	77,69	95,15	15.224,00

RENATA LUCIA
VICENTE DE
FREITAS:0820372
3748

Assinado de forma digital
por RENATA LUCIA
VICENTE DE
FREITAS:08203723748
Dados: 2022.06.09
10:20:04 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	046-C	caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, inclusive motorista					
3.4	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.920,00	20,79	25,46	48.883,20
3.5	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	320,00	25,65	31,41	10.051,20
3.6	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160,00	35,00	42,86	6.857,60
Custo TOTAL com BDI incluso							01 Mês
							249.833,28
Período de Execução de Serviços							12 Mês
							2.997.999,36

Daniel Rezende Fagundes.
Secretário Municipal de Estradas e Rodovias.
Órgão Gerenciador.

RENATA LUCIA VICENTE DE FREITAS:08203723748
Assinado de forma digital por RENATA LUCIA VICENTE DE FREITAS:08203723748
Dados: 2022.06.08 17:44:58 -03'00'

RENATA LUCIA VICENTE DE FREITAS
MULTI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor Cadastrado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 03/2022 DA PMTM

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Estradas e Rodovias
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MULTI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.686.788/0001-62.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4194
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 06/2022
OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa para a prestação de serviços diários contínuos de manutenção das áreas verdes com a poda das árvores de forma preventiva e corretiva assim como a manutenção das vias vicinais do município com capina mecânica e manual em todo território do município destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodovias.

PRazo: 12 (doze) meses
INICIO: 07/05/2022
TERMINO: 07/05/2023
VALOR REGISTRADO: R\$ 2.997.899,38 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
POTENCIAL E VARIÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS						
Ref: SRP 06/2022, EMCP 06/2022						
ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO (R\$)		TOTAL
				UNIT. (R\$)	UNIT. (R\$)	
1 - SERVIÇOS DE PODA						
1.1	09.009.01 15-A	Posto de desbaste, limpeza do galhos secos e retirada de galhas	un	10,00	53,37	533,70
1.2	22.030.00 35-A	Poda de espécies vegetais do tipo arbóreo de encapamento, exclusão transporte do material resultante	un	130,00	86,83	11.297,90
1.3	09.005.00 35-A	Retirada de material proveniente da poda, de varredura, ou de espécies arbóreas, a ser feito em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 20km de distância	m³	300,00	25,19	7.557,00
2 - ROÇADA						
2.1	20.001.00 25-A	Roçada mecânica, com utilização de roçadeira manual, inclusive limpeza	m²	45.000,00	0,10	4.500,00
2.2	22.013.00 10-A	Roçada manual de vegetação densa com foice	ha	6,00	1.551,20	9.307,20
2.3	22.013.00 15-A	Roçada manual de vegetação leve com foice	ha	8,00	1.486,25	11.890,00
3 - MANUTENÇÃO DE VIAS						
3.1	5076	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA (MÁQUINA 444, POTÊNCIA 303, 88 HP, CAÇAMBA CARRIO CAP. MIN. 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,25 M³, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 6,17 M - CHIP OLKHO, AF. 067016	CHP	320,00	143,39	45.884,80
3.2	18.004.0 013-C	Camionete basculante, no todo, capacidade de 7.000", inclusive manutenção	h	320,00	158,26	50.863,20
3.3	12.204.0	Camionete tipo pick up, com cabine simples e	h	160,00	77,69	12.430,40
3.4	89.041	Caçamba, tipo 1000, motor BOMBARDIER (Isuzu) e Skoda de 1,6 litro, inclusive manutenção	h	2.320,00	20,19	46.832,80
3.5	88.411	ADIBRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	320,00	25,45	8.144,00
3.6	80.770	ENCARGOS DIÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	200,00	33,08	6.616,00
Custo TOTAL com BDI incluído						242.833,20
Período de Execução de Serviços						12
						Meses
						2.997.899,38

Daniel Rezende Fagundes
Secretário Municipal de Estradas e Rodovias
Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERVIDA MAR

EDIÇÃO: 12+ ANO: XXIII

DATA: 10-06-2022